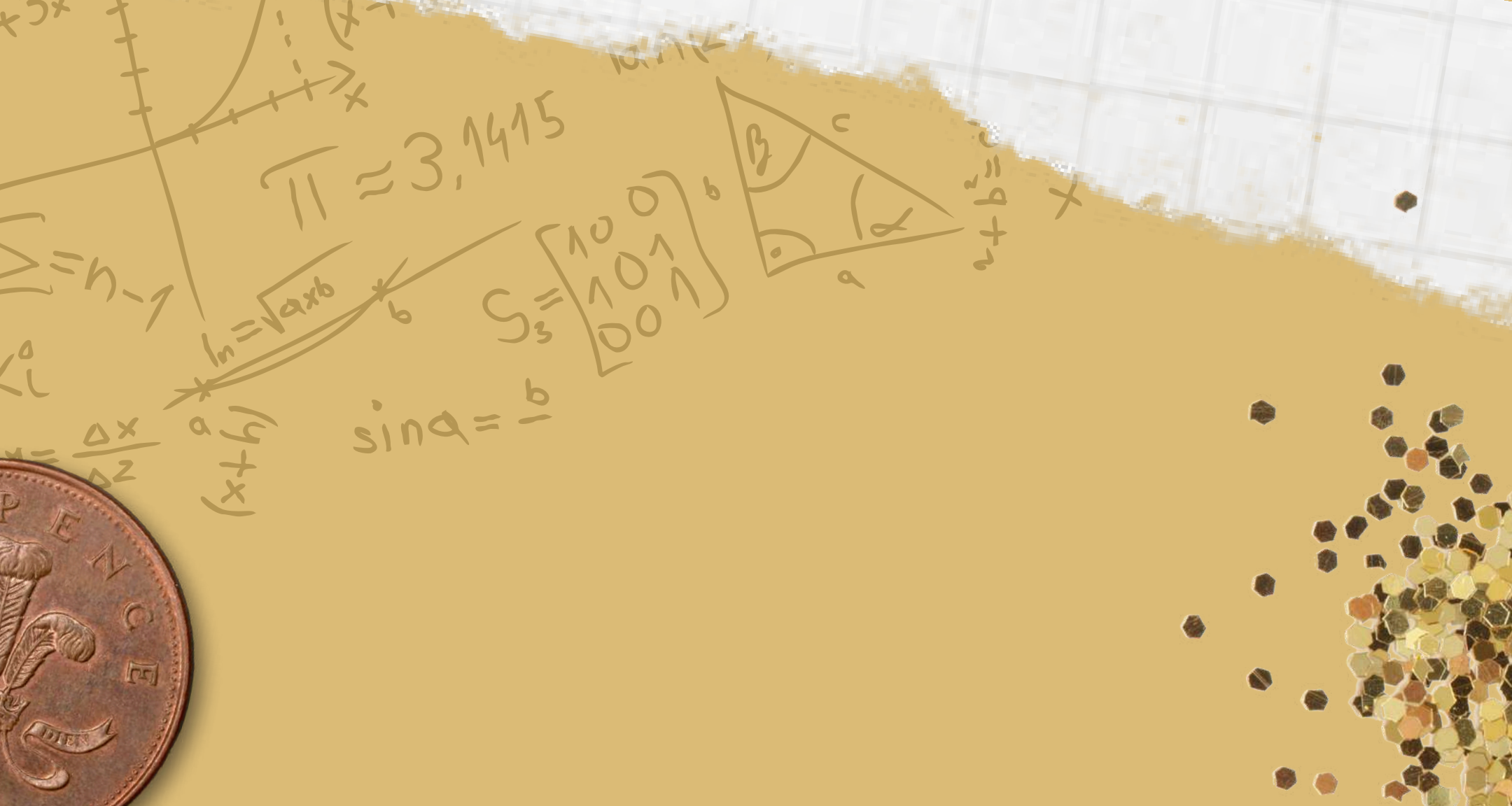




$\pi \approx 3,1415$
 $\ln = \sqrt{a \times b}$
 $\sin a = \frac{b}{c}$
 $S_3 = \begin{bmatrix} 1 & 0 & 0 \\ 0 & 1 & 0 \\ 0 & 0 & 1 \end{bmatrix}$
 $a + b^2 = c$

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVCOM

TIRE SUAS DÚVIDAS 

Elaborado por Jander Mires dos Santos
Chefe do Serviço de Aposentados e Pensionistas



O QUE É PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR? QUEM É A PREVCOM?

A previdência complementar é um sistema de poupança a longo prazo que tem como objetivo garantir uma renda adicional àquela oferecida pela previdência oficial. É um regime de caráter facultativo, destinado a complementar a aposentadoria do trabalhador, permitindo que ele mantenha um padrão de vida semelhante ao que tinha durante a sua vida ativa.

A PREVCOM, ou Fundação de Previdência Complementar do Estado do Pará, é uma entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefícios previdenciários para os servidores públicos estaduais. A principal função da PREVCOM é oferecer um regime de previdência complementar à aposentadoria dos servidores que já contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A PREVCOM foi selecionada como a entidade responsável pela administração da previdência complementar dos servidores públicos estaduais em um processo que envolveu diversos critérios e etapas; este processo foi coordenado pelo Governo do Estado.

Servidores que ingressaram no serviço público após a vigência da previdência complementar, 03/08/2022, foram automaticamente inscritos no plano de benefícios, com um prazo de 90 dias para optar pela permanência ou cancelamento da inscrição. Os que ingressaram depois podem migrar de regime de previdência, alertando-se para o prazo em que garantirão um benefício especial do Estado ao decidirem pela Migração.

1.O QUE É MIGRAÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

É a opção feita pelo servidor titular de cargo efetivo de passar do sistema único (RPPS) para o sistema híbrido (RPPS e RPC), que ingressou no serviço público do Estado do Pará até 02/08/2022 e nele tenha permanecido sem perda do vínculo efetivo, possui salário de contribuição previdenciária superior ao teto do INSS e prazo limite de migração até 03/08/2024;

Dessa forma, o servidor público ao migrar de regime do RPPS para o RPC está tomando a decisão de limitar sua aposentadoria ao teto do INSS.

E ao mesmo tempo, quando servidor migra de regime, a base das contribuições previdenciárias ao RPPS também fica limitada ao teto do INSS, atualmente fixado em R\$7.786,02 (janeiro/2024).

2.MIGRAR DE REGIME É O MESMO QUE ADERIR À PREVCOM PA?

Não. Migrar de regime é diferente de aderir à PREVCOM PA. Isso porque quem migra pode ou não optar por aderir à PREVCOM PA a qualquer tempo. Já para migração, há um prazo, atualmente, é até 03/08/2024. Quem faz a PREVCOM PA contribui mensalmente com direito à contrapartida paritária do Estado até a alíquota de 8,5% sobre a parcela que ultrapassar o teto do INSS.

A PREVCOM PA funciona pela contribuição definida, mas o benefício é indefinido. Isso significa que o valor de seu benefício futuro não está previamente estabelecido, mas dependerá exclusivamente do rendimento das aplicações feitas por você e pelo governo na sua conta previdenciária.

3. QUAL A CONSEQUÊNCIA IMEDIATA PARA QUEM MIGRA DE REGIME E CONTINUA EM ATIVIDADE?

Será com relação a contribuição previdenciária paga, já que, para quem migra, o valor dela terá por base no máximo o salário de contribuição limitado ao teto do INSS, ou seja, 14 % sobre o teto do RGPS e não mais sobre a remuneração do cargo efetivo.

4. É preciso saber quando vou me aposentar para fazer a simulação dos cálculos da minha aposentadoria que teria direito sem migrar para comparar com a aposentadoria após a migração? E além disso, quais seriam os outros fatores para levar em conta na análise da migração?

É essencial que o servidor saiba quando irá aposentar. Com isso, ele pode avaliar quantos anos ainda permanecerá na ativa.

Um dos parâmetros iniciais de análise, além de saber quando se aposentará, é saber comparar o salário líquido na ativa com o salário líquido após a migração, levando em conta o imposto de renda devido e a contribuição previdenciária.

Também deve-se analisar o valor da aposentadoria prevista na regra atual, que pode ser integral, com o valor do provento que receberá após migrar, juntamente com o valor do benefício especial.

Além disso, podemos destacar aspectos conjunturais que dependem de análises de perspectivas, do que o servidor acredita que tem mais probabilidade de ocorrer no futuro como:

1. se virão novas reformas da previdência;
2. se elas trarão regras previdenciárias piores que as atuais;
3. E quanto a alíquota previdenciária será que vai aumentar?
4. A contribuição previdenciária extraordinária vai ser criada?
5. E a macroeconomia do país, tende a melhorar?

Em geral, não existe uma resposta sim ou não para migrar. Para todos os servidores, o conselho é sempre o mesmo: faça cálculos, estude muito e tome a sua decisão final.

Não há uma receita de bolo, cada caso é um caso diferente. Mesmo os que já podem se aposentar com base no direito adquirido, tem que fazer essa análise com cuidado para tomar uma decisão consciente a respeito se vai não migrar de regime.

5. Em migrando para o RPC, o servidor fica condicionado a alguma regra de aposentadoria específica? Ou ele pode se aposentar por qualquer umas das regras existentes, caso atenda seus critérios? Exemplo, hoje o servidor pode se aposentar pela regra de transição do pedágio. Migrando ele pode se aposentar por essa regra?

O ato de migrar não muda em nada nas regras a que o servidor tem direito a se aposentar. Caso o servidor atinja várias regras, pode escolher a melhor em seu caso, como a regra geral, dos pontos ou do pedágio se julgar que elas lhe são mais benéficas.

6. CASO O SERVIDOR DECIDA MIGRAR E ADERIR A PREVCOM, COMO SERÁ A COMPOSIÇÃO DOS SEUS PROVENTOS?

Receberá três fontes de renda, a saber:

1ª) Proventos de aposentadoria pago pelo RPPS do Estado do Pará (IGEPPS) até o teto do INSS (Em 2024 é R\$7.786,02);

2ª) Benefício especial pago à custa do Tesouro do Estado do Pará, que é uma compensação financeira por optar pela mudança na sistemática de cálculo dos proventos.

3ª) Benefício de previdência complementar pago pela PREVCOM PA, de acordo com a reserva acumulada ao longo dos anos.

7. POSSÍVEIS VANTAGENS DA MIGRAÇÃO PARA O RPC

- Redução do valor mensal pago de contribuição previdenciária, aumentando assim o salário líquido mensal;
- No caso de adesão à PREVCOM, o Estado também aporta o mesmo valor que o servidor, e te ajuda a acumular a sua reserva, sendo assim pouco provável que uma aplicação financeira supere a sua contribuição + aporte do estado + a rentabilidade das duas partes;
- Diversificação em várias fontes pagadoras de renda no momento da aposentadoria;
- Possibilidade até de receber acima da remuneração do cargo efetivo somadas todas as rendas;
- Atenuar a aplicação do redutor previsto na regra da pensão por morte que não se aplica ao benefício especial nem à previdência complementar;

- Se migrar deixa benefício especial, mais pensão do RPPS (reduzida mais deixa por conta da reforma previdenciária) e a pensão da previdência complementar, caso contrate a PREVCOM PA;
- Objetivo de minimizar o impacto da provável imunidade tributária que ora é até o teto do INSS, com previsão na legislação para ser até o salário-mínimo.
- O objetivo de reduzir o impacto da possível instituição da contribuição previdenciária extraordinária;
- Atenuar o impacto da possível instituição de contribuição previdenciária extraordinária no percentual máximo de 5% (cinco por cento), dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, ou seja, mudanças na alíquota previdenciária tem um impacto muito menor para quem migrar, uma vez que será limitado ao teto do INSS.
- Atenuar o impacto da possível redução da imunidade do §18 do art. 40 da CF que trata da taxaço dos inativos sobre o valor que excede o teto do INSS), ou seja, quando houver déficit atuarial, a contribuição previdenciária ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o valor do salário mínimo, ocorrendo assim um impacto tributário menor para quem migrar, uma vez que será limitado ao teto do INSS;

- Transferência do benefício especial para a pensionista e cabimento na aposentadoria por invalidez sem redução;

- O Benefício Especial não sofre redução do valor independentemente da modalidade de aposentadoria nem na concessão da pensão por morte e não incide contribuição previdenciária, atenuando assim o impacto de reformas previdenciárias futuras;

8. POSSÍVEIS DESVANTAGENS DA MIGRAÇÃO PARA O RPC

- Limitação dos proventos de aposentadoria e pensão ao teto do INSS;

- Incertezas quanto a performance dos investimentos no mercado financeiro (depende de gestão e do mercado);

- Incertezas quanto ao valor da aposentadoria da previdência complementar, sendo possível apenas previsões matemáticas;

- Extinção da aposentadoria complementar, invalidez ou pensão por morte pela PREVCOM PA se viver além da expectativa de sobrevida, com concessão de uma renda de sobrevivência em valor inferior;

- Possibilidade de contribuição extraordinária para a cobertura do déficit, caso contrate a PREVCOM PA;

Para mais informações, acesse a sessão de dúvidas no site da PREVCOM:

<https://prevcompa.com.br/Duvidas>

Elaborado por Jander Mires dos Santos - Chefe do Serviço de Aposentados e Pensionistas

Contribuição: Carolina Queiroz Monteiro - Chefa do Serviço de Apoio Psicossocial